

**EMENDA Nº 06 - CCJ**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36/2007

TIPO DE EMENDA: MODIFICATIVA

DISPOSITIVO EMENDADO: ART. 1º

Dê-se ao art. 1º do PLC 36/2007, no que se refere ao inciso IV do art. 387, do Código de Processo Penal, a seguinte redação:

‘Art. 387.....

IV- poderá fixar valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido;’(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

**Emenda sugerida pela Comissão composta no âmbito do Poder Judiciário e apresentada aos senadores do Grupo de Trabalho de Reforma Processual Penal.**

Justificativa: A redação do projeto impõe um dever quando, na verdade, nem sempre o juiz terá elementos para fixar o valor mínimo.

Sala das Reuniões,